



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;

Secretaria Municipal de Interior e Transportes;

Secretaria Municipal de Agricultura;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato;

Gabinete do Prefeito.

Responsável pela elaboração do documento: Cristiane Aparecida da Costa – Agente Administrativo, matrícula funcional nº 961131.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Vinicius Fêzer Martins - Secretário Municipal de Administração, matrícula funcional nº 967550.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar alternativas para concretizar os estudos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa(s) para aquisição de marmitex e refeição, para atender às necessidades de diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa(s) para aquisição de marmitex e refeição, para atender as demandas das secretarias municipais de Obras e Infraestrutura Urbana; Interior e Transportes; Agricultura; Saúde; Assistência Social; Educação; Esporte e Lazer; Turismo, Cultura e Artesanato e Gabinete do Prefeito.

1.2 A aquisição de marmitex e refeição tem por finalidade fornecer alimentação para os servidores que estiverem prestando serviços nos finais de semana e feriados, especialmente os que estiverem trabalhando na zona rural ou em locais que se torna inviável e/ou contraproducente o deslocamento dos servidores durante o horário de almoço, proporcionando assim a continuidade eficiente e eficaz na prestação dos serviços públicos.

1.3 Se faz necessário a aquisição de marmitex para atendimento a pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social, promovendo assistência alimentar pelo período de 12 (doze) meses, visando a redução da fome e insegurança alimentar. Uma vez que o quantitativo necessário de marmitex não pode ser previsto de forma segura o quantitativo diário será de acordo com a necessidade de atendimento aos usuários. O público atendido são pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. O serviço pode ser acessado de forma espontânea pela pessoa em situação de rua e/ou vulnerabilidade social a qualquer momento. Pode também ser acessado por outros serviços da Secretaria de Assistência Social ou de outra política pública e por órgão do Sistema jurídico. O tempo de permanência dessas pessoas na unidade é relativo. O objetivo é fazer com que eles voltem para as suas famílias ou recebam assistência adequada para que não voltem para as ruas.

1.4 Se faz necessário a aquisição de marmitex e refeição tendo em vista que afigura-se recorrente a realização de eventos institucionais promovidos e ou gerenciados pelo Município de Venda Nova



do Imigrante de cunho cultural, artístico, turístico, esportivo, lazer e educacional, compreendendo a reunião de agentes públicos e sociedade para tratar de assuntos de interesse público afetos às atividades finalísticas do município, a exemplo de solenidades, cerimônias, reuniões, sessões ou audiências públicas, homenagens, coquetéis, recepções a autoridades públicas, dentre outros, inclusive de natureza educacional, a exemplo de capacitações, cursos, treinamentos, seminários, palestras, workshops, fóruns, simpósios, jornadas, dentre outros.

1.5 Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação para aquisição ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados/materiais adquiridos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

2.2 O item marmitex nº08 poderá ser retirado na sede da contratada ou ser entregue em locais indicados pela contratante em sua maioria nos dias úteis da semana e em algumas situações aos sábados, domingos e feriados. O quantitativo estimado de 1000 (hum mil) marmitex - Secretaria Municipal de Interior e Transportes - deverão ser entregues/retiradas na localidade do Caxixe e as demais no Centro ou redondezas do Município, em até 24 (vinte quatro horas) (01 dia) após a solicitação das Secretarias Municipais;

2.3 Os itens self-service, almoço, refeição e jantar deverão ser servidos no local da contratada em até 24 horas (vinte e quatro horas) / (01 dia) após a solicitação das Secretarias Municipais;

2.4 Os itens refeição servido em local pré agendado, deverão ser entregues/servidos em locais indicados pela contratante no Centro ou nas redondezas do Município em até 120 horas (cento e vinte horas) / (05 dias) após a solicitação das Secretarias Municipais.

2.5 Em caso de não entrega dentro dos prazos estipulados estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

2.6 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

2.7 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções **imediatamente**, a contar da notificação do problema, sem ônus para a CONTRATANTE. O recebimento definitivo ocorrerá após o ateste de atendimento aos prazos, quantidade e qualidade e conseqüentemente aceitação, o que se dará no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir do recebimento dos materiais.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se no (s) Pedido (s) de Compra(s): Nº22-2024 (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana), Nº90-2024 (Secretaria Municipal de Interior e Transportes), Nº57-2024 (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), Nº108-2024 (Secretaria Municipal de Assistência Social), Nº47-2024 (Secretaria Municipal de Educação), Nº68-



2024 (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato) N°76-2024 (Secretaria Municipal de Agricultura), N°98-2024 (Gabinete do Prefeito) e N°72-2024 (Secretaria Municipal de Saúde). As quantidades estimadas estão de acordo com as necessidades de cada secretaria.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Venda Nova do Imigrante-ES, no que não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.3 Logo, a aquisição de marmitex e refeição do presente estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

5.2 A pesquisa de preços apresentada se trata de pesquisa preliminar, devendo ser atualizada no momento da confecção do Termo de Referência. Para que se consubstancie em estimativa de mercado o mais real possível. O valor estimado para a solução prevista é de **R\$190.846,80 (cento e noventa mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Do explanado no item 4 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades dos órgãos participantes é a aquisição de marmitex e refeição por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP). A escolha por este processo licitatório se dá pelas características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme Decreto Municipal n° 4.596/2024, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração. Será adotado o MENOR valor por item.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por item. A divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

7.2 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

7.3 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.



8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A presente contratação almeja a aquisição de produtos que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

8.2 Pretende-se contratar os itens constantes nos (s) Pedido (s) de Compra(s): N°22-2024 (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana), N°90-2024 (Secretaria Municipal de Interior e Transportes), N°57-2024 (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), N°108-2024 (Secretaria Municipal de Assistência Social), N°47-2024 (Secretaria Municipal de Educação), N°68-2024 (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato) N°76-2024 (Secretaria Municipal de Agricultura), N°98-2024 (Gabinete do Prefeito) e N°72-2024 (Secretaria Municipal de Saúde) pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

8.3 A contratação de empresa para aquisição de marmitex e refeição para atender diversas secretarias por doze meses objetiva viabilizar o cumprimento da função institucional a fim de garantir o andamento normal das atividades das unidades e o desenvolvimento do Município de Venda Nova do Imigrante.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço.

9.2 Após a homologação da licitação e posteriormente assinadas as Atas de Registro de Preços os itens licitados poderão ser adquiridos.

9.3 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

9.4 Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORES

11.1 Os principais impactos ambientais de aquisição de marmitex e refeição podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.

11.2 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como respeitar leis e resoluções que orientem a produção sustentável dessas atividades.

11.3 Em regra, os impactos ambientais provenientes da contratação são mínimos, visto que o Município dispõe de coleta de lixo seco para as embalagens plásticas e materiais de descarte em lixo comum.



11.4 Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos.

12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação pretendida.

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de fevereiro de 2024.

Wellington Bleidorn

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco

Secretária Municipal de Educação

Solange Aparecida Mauro Fioresi

Secretária Municipal de Saúde

Bruna Zandonade Feitoza

Secretária Municipal de Assistência Social

Leonardo Cesconetto Dias

Secretário Municipal de Interior e Transportes

Secretário Municipal de Agricultura (interino)

Lícia Nascimento Caliman

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato

Gesimar de Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Marco Antônio Grillo


Gabinete do Prefeito


Certificado de Assinaturas Eletrônicas


Documento Ref: f492563cd6ad8258acbca64e321242e3

Documento assinado por:

Wellington Bleidorn	
CPF: 11896236766	
Email Verificado: alemaobleidorn15@gmail.com	
IP: 2804:11e4:4c5:ae00:5a01:8b6f:5dd5:efd3	Data: 15/02/2024 10:45:36

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco	
CPF: 01987701704	
Email Verificado: sirlenemazzocco@gmail.com	
IP: 177.91.206.178	Data: 15/02/2024 12:21:32

Solange Aparecida Mauro Fioresi	
CPF: 00782082700	
Email Verificado: sol.langeamf@gmail.com	
IP: 177.222.131.56	Data: 16/02/2024 07:45:26

Bruna Zandonade Feitoza	
CPF: 07192757764	
Email Verificado: brunafeitoza@hotmail.com	
IP: 2804:18:5886:3d91:17b4:52c3:366f:bca6	Data: 16/02/2024 08:11:27

Leonardo Cesconetto Dias

CPF: 12165152712

Email Verificado:
leonardo-cesconetto@hotmail.com

IP: 2804:18:5088:1e2d:17b4:2274:bf1a:8d1a Data: 16/02/2024 09:33:56

Leonardo Cesconetto Dias

Licia Nascimento Caliman

CPF: 03490500741

Email Verificado:
deliciadearte@gmail.com

IP: 177.91.206.178 Data: 19/02/2024 10:39:51

Licia Nascimento Caliman

Gesimar de Almeida

CPF: 07488819721

Email Verificado:
professorgesimar@yahoo.com

IP: 177.91.206.178 Data: 19/02/2024 13:44:16

Gesimar de Almeida

Marco Antônio Grillo

CPF: 76373487768

Email Verificado:
gabinete@vendanova.es.gov.br

IP: 177.91.206.178 Data: 19/02/2024 15:26:56

Marco Antônio Grillo

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 20/02/2024 11:25:42